



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Processo Físico nº 2465/2020

O Prefeito de Conceição do Castelo, o senhor Christiano Spadetto, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública nº 02/2020, referente à seleção de propostas de agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção, geração ou disponibilização de produtos ou serviços artísticos ou culturais, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Conceição do Castelo, nos termos do art. 2º, inc. III, da Lei nº 14.017/2020 - Lei emergencial Aldir Blanc, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3759/2020, conforme segue:

1. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	PROPONENTES (envelopes protocolados)	PONTUAÇÃO (conforme item 9.5.2 do Edital)		CLASSIFICA ÇÃO DA PROPOSTA (conforme item 8.2, do Edital)	MOTIVAÇÃO	VALOR A SER RECEBIDO PELO BENEFICIADO
01	MAYCON GLEIDSON SILVA DA CRUZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 156.025.074-02. Proposta: "Aquisição de bens, reforma ou aquisição de materiais, indumentárias e instrumentos para o Grupo Folclórico de Dança Imperial Português"	Grau não satisfatório de atendimento - 0 pontos	-	Proposta admitida.	O proponente apresentou todos os documentos requisitados, preenchendo assim, os requisitos para o recebimento do benefício emergencial cultural.	R\$ 20.035,50
		Grau insatisfatório de atendimento - 3 pontos	-			
		Grau satisfatório de atendimento - 5 pontos	-			
		Grau pleno de atendimento - 10 pontos	X			
	WAGNER MANHONI, INSCRITO NO	Grau não satisfatório de	-		O proponente apresentou todos os	



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

02	CNPJ SOB O Nº 26.518.260/0001-47. Proposta: "EP da Banda Mulekagem do Samba em Conceição do Castelo, contendo até quatro músicas autorais, sendo executadas por artistas do município",	atendimento - 0 pontos		Proposta admitida.	documentos requisitados, preenchendo assim, os requisitos para o recebimento do benefício emergencial cultural.	R\$ 33.392,51
		Grau insatisfatório de atendimento - 3 pontos	-			
		Grau satisfatório de atendimento - 5 pontos	-			
		Grau pleno de atendimento - 10 pontos	X			
03	MATEUS ROCHA FERREIRA (CNPJ Nº 24.321.156/0001-32) Proposta: "Aquisição de bens para melhor atendimento dos shows da dupla Raione e Mateus. Além da realização de uma live para divulgar o município de Conceição do Castelo como a terra do Sanfoneiro"	Grau não satisfatório de atendimento - 0 pontos	-	Proposta admitida.	O proponente apresentou todos os documentos requisitados, preenchendo assim, os requisitos para o recebimento do benefício emergencial cultural.	R\$ 33.392,51
		Grau insatisfatório de atendimento - 3 pontos	-			
		Grau satisfatório de atendimento - 5 pontos	-			
		Grau pleno de atendimento - 10 pontos	X			

2. DIFERENÇA DE VALORES ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA

2.1. Faz-se necessário justificar que o valor total que fora recebido pela Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, fora de R\$ 105.450,03 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos);

2.2. No momento do cadastramento do Plano de Ação da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na Plataforma + Brasil, o valor total de R\$ 105.450,03 (cento e cinco

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.go.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos) fora dividido entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica, tendo em vista a necessidade de realizar essa divisão para atendimento aos critérios da própria Plataforma. Assim, para Pessoa Jurídica fora delimitado o valor de R\$ 84.360,24 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), enquanto para Pessoa Física fora delimitado o valor de R\$ 21.089,79 (vinte e um mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos);

2.3. Partindo desses esclarecimentos, fora estipulado pela Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, que 5% do valor total de R\$ 105.450,03 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos), seria destinado à Chamada Pública nº 01/2020 (*Inscrição de Espaços Culturais, interessados em receber o subsídio previsto no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 14.017/2020*), enquanto 95% do valor total seria destinado à Chamada Pública nº 02/2020, (*seleção de propostas de agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção, geração ou disponibilização de produtos ou serviços artísticos ou culturais, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Conceição do Castelo, nos termos do art. 2º, inc. III, da Lei nº 14.017/2020 - Lei emergencial Aldir Blanc*);

2.4. Sendo assim, levando em consideração que o valor destinado ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 (*Inscrição de Espaços Culturais, interessados em receber o subsídio previsto no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 14.017/2020*), fora de R\$ 5.275,50 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), e que os valores destinados à beneficiar proponentes inscritos como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica, sofreram reajustes, seguem abaixo valores corretos à serem destinados à PJ e a PF:

2.4.1. Pessoa Jurídica (valor com desconto): R\$ 80.140,00 (oitenta mil, cento e quarenta reais);

2.4.2. Pessoa Física (valor com desconto): R\$ 20.035,50 (vinte mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.5. Portanto, seguindo os ditames do Edital de Chamada Pública nº 02/2020 (*seleção de propostas de agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção, geração ou disponibilização de produtos ou serviços artísticos ou culturais,*



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

*para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Conceição do Castelo, nos termos do art. 2º, inc. III, da Lei nº 14.017/2020 - Lei emergencial Aldir Blanc), **no item 2.1.**, o qual estipulou que o recurso seria dividido para três propostas caso surgissem apenas três, os valores para Pessoa Jurídica seguirão o referido Edital (sendo duas propostas beneficiadas com o valor de R\$ 33.392,51) e o valor para Pessoa Física seguirá o que fora anteriormente estipulado na Plataforma + Brasil (uma proposta no valor de R\$ 20.035,50).*

Conceição do Castelo, 22 de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETO
Prefeito de Conceição do Castelo